Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/06 – DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre gratuidade de ingressos para pessoas portadoras de deficiência em estabelecimentos culturais e de lazer que promovam cultura, diversão e entretenimento, no Município de Dracena.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 23/06

A Câmara Municipal de Dracena aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída na Cidade de Dracena a gratuidade de ingressos para pessoas portadoras de deficiências em estabelecimentos culturais e de lazer.

§ 1º - Os estabelecimentos em epígrafe, serão os destinados à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e artísticos, e de lazer em geral.

§ 2º - Aos acompanhantes dos deficientes físicos em cadeiras de rodas é garantido o pagamento da meia entrada nos estabelecimentos mencionados a que se refere este Artigo."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins".
Dracena 28 de abril de 2006.

Manoel Antonio de Lima
Vereador

Elisabete Fernandes Carnicer Michelont
VEREADORA

Juliano Brito Bertolini
Vereador

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
=Vereador=

Luiz Rivaldo Schmidt
Vereador

Gustavo Henrique Martins de Arruda
Vereador

José Antonio Pedreiro
Presidente

Pedro Gonçalves Vieira
VEREADOR

Câmara Municipal de Dracena Protocolo
28/ABR/2006 16:25 000029

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 23/06

Conceder entrada gratuita aos deficientes em casas de espetáculos teatrais, circenses, em casas de exibição cinematográfica, praças esportivas e lazer de Dracena, é medida de salutar importância.

Este ano a comunidade Católica chama a atenção de todos para a importância da integração das pessoas portadores de deficiência a todos os meios, e para isso se fazem necessárias medidas que possibilitem essa integração.

Gradativamente, alguns passos são dados nesse sentido, e a nós cabe colaborar para facilitar a vida dessas pessoas, que por certo possuem algumas limitações físicas, mas que não podem ser excluídas. Patrociná-las com o benefício da gratuidade de ingresso é uma forma de facilitar-lhes o convívio em sociedade. O deficiente tem direito à informação e ao entretenimento saudável. Temos de viver em igualdade respeitando as diferenças de cada um.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 28/08/2006 16:25 00005029